



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM Nº 043/2025

Rio do Sul, 27 de junho 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

O presente projeto de lei tem como objetivo abertura de crédito especial por excesso de arrecadação devido ao repasse financeiro referente a transferência de emendas parlamentares impositivas individuais, conforme portaria 139/2025/SEF, anexo VI com as seguintes finalidades:

Apoio financeiro ao município de Rio do Sul na melhoria do campo de futebol do Estádio Alfredo João Kriek e para obras de Infraestrutura e melhorias no Estádio Municipal Alfredo João Kriek.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.

RUAN MARCOS CIPRIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº/2025

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação referente a transferência de emendas parlamentares impositivas conforme portaria 139/2025/SEF anexo VI, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

78.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.141	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
17103210	Transferência Especial dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R\$	1.200.000,00
	TOTAL	R\$	1.200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
27 de junho de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul